



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 354 – São Francisco do Oeste/RN, Quarta-Feira – 03 de julho de 2024.

IMPrensa Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN

EDITADO PELO GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

CÍCERO GOMES DE FREITAS – PRESIDENTE
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA – VICE-PRESIDENTE
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA – 1º SECRETÁRIO
ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS – 2º SECRETÁRIO
CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA
FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ
GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

1 – GABINETE DO PREFEITO

- **Lei Municipal Nº 359/2024**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 354 – São Francisco do Oeste/RN, Quarta-Feira – 03 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 359/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no exercício vigente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	6001	SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função	13	Cultura		
Subfunção	392	Difusão Cultural		
Programa	6	Cultura		
Ação/Atividade	6.232	AÇÕES EMERGENCIAIS DE CULTURA – REPASSES DO GOVERNO FEDERAL – LEI PAULO GUSTAVO		
Natureza	3.3.90.31	Premiações culturais, artísticas, científicas, ...	R\$	10.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	45.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
Fonte de Recurso	1.715	Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		
Valor Total do Crédito			R\$	60.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	6001	SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função	13	Cultura		
Subfunção	392	Difusão Cultural		
Programa	6	Cultura		
Ação/Atividade	6.122	AÇÕES VOLTADAS A CULTURA EM GERAL		
Natureza	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	40.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
Total de Recursos Anulados			R\$	60.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, Lei nº 291/2021 de 30 de setembro de 2021, previsto para o quadriênio 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 333/2023 de 07 de julho de 2023, para o exercício de 2024, nos termos e moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a presente Lei até os limites estabelecidos no art. 4º, I da Lei Municipal nº 339/2023 de 08 de novembro de 2023 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, se for necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Raimundo de Freitas – Gabinete do Prefeito Constitucional do município de São Francisco do Oeste/RN, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2024.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

Fim do Diário Oficial - Edição N.º 354 de 03 de julho de 2024 com 1 pág.